



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria AGR 84/2025 - AGR

O presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Pùblicos – AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, I, da Lei Estadual nº 13.569/1999;

CONSIDERANDO a Lei federal 8.666/1993, Lei federal 10.250/2002, Lei Federal 14.133/2021, Lei estadual 17.928/2012 e Lei Estadual nº 18.672/2014 respectivos decretos regulamentadores, aplicando-se, no que couber, a Lei Estadual 13.800/2001, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2022 da Controladoria-Geral do Estado, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas – PAF.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor (PAF), nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c as Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993 e 14.133/2021, utilizando-se subsidiariamente a Lei 13.800/2001, para verificação da ocorrência e identificação de indícios de fraude na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores:

- Hugo de Assis Furtado, CPF nº XXX.577.371-XX, para o exercício da Presidência;
- Victor Azevedo Rodrigues, CPF nº XXX.266.981-XX, como membro;
- Hermes Carlos de Figueiredo, CPF nº XXX.447.871-XX, como membro.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor (PAF) exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que permanecer ao substituído.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Empregados Pùblicos.

Art. 4º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria 113/2024 - AGR (59190367), com as ressalvas constantes do artigo anterior.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Conselheiro Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 26/03/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72373318** e o código CRC **0895EEB9**.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDOR (PAF)

AVENIDA GOIÁS Nº 305, , - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6607.



Referência: Processo nº 202400029001812



SEI 72373318